MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.145, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo de validade dos Alvarás do exercício de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica prorrogada para o **dia 30.04.2026**, a validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento emitidos para o exercício de 2025, os quais teriam seu vencimento para o próximo dia 01.04.2026.

ARTIGO 2º - As Taxas de Licenças municipais, para fins de renovação dos Alvarás de que trata o artigo anterior, para o exercício de 2026, terão vencimento para o dia 10.04.2026.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 09 de março de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral